

EDICIÓN | EDIÇÃO 2017

**Bolsas IberoMuseus  
de Capacitação**

**Becas IberoMuseos  
de Capacitación**



Informações gerais  
2017



## O QUE SÃO AS BOLSAS IBERMUSEUS DE CAPACITAÇÃO?

Convocatória anual do **Programa Ibermuseum**, as Bolsas Ibermuseum de Capacitação buscam fortalecer as competências e conhecimentos dos profissionais de museus, além de promover a troca de conhecimento, facilitando o intercâmbio de conteúdo, experiências, práticas e conceitos.

As bolsas 2017, são destinadas ao apoio financeiro para **participar de ações/atividades de capacitação profissional ou para a realização de residências profissionais** em instituições museais públicas ou mistas, ibero-americanas. As bolsas se apresentam em duas categorias:

CAT I: Apoio financeiro à participação de profissionais e trabalhadores de Museus em **atividades de capacitação** de curta duração, entre 2 e 5 dias consecutivos.

CAT II: Apoio financeiro para a realização de **residências profissionais** em instituições museais, com fins de pesquisa, intercâmbio de metodologias, instrumentos e mecanismos de gestão museal e articulação de projetos.

## QUAL O APOIO?

As Bolsas Ibermuseus de Capacitação 2017 podem financiar:

- a) Transporte de ida e volta do local de origem ao destino da atividade ou local da residência profissional;
- b) Seguro de viagem;
- c) Acomodação em diferentes tipos de estruturas de hospedagem com tarifas de categoria 3 estrelas.

O fundo total disponível para as Bolsas Ibermuseus de Capacitação 2017, é de US\$ 80.000,00 (oitenta mil dólares). Dos quais US\$ 30.000,00 serão destinados à CAT I e US\$ 50.000,00 à CAT II.

O apoio máximo por categoria e região será o seguinte :

Categoria/ Duração	Espanha/Portugal/ Andorra	América do Sul	México e América Central
CAT I (Max 5 días)	US\$ 2.750,00	US\$ 2.500,00	US\$ 2.500,00
CAT II (Max 15 días)	US\$ 5.250,00	US\$ 4.500,00	US\$ 4.500,00

O apoio financeiro solicitado na candidatura estará sujeito à aprovação do comitê avaliador, que poderá decidir pela concessão parcial ou total da solicitação apresentada.

## QUEM PODE PARTICIPAR?

Cidadãos de um dos 12 países membros do Conselho Intergovernamental do Programa Ibermuseum: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Espanha, México, Paraguai, Peru, Portugal e Uruguai, que estejam trabalhando em uma instituição museal ibero-americana ou uma instituição governamental responsável pelas políticas públicas para museus de um desses 12 países, no momento da apresentação da sua candidatura às Bolsas Ibermuseum de Capacitação 2017.

## ONDE DEVE REALIZAR A ATIVIDADE?

A realização da atividade para qual for solicitada a Bolsa poderá ser feita em instituições museais públicas ou mistas de qualquer dos 22 países da região ibero-americana: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

## COMO PARTICIPAR?

Interessados/as podem fazer download do regulamento na Plataforma:

[www.iber museus.org/convocatorias](http://www.iber museus.org/convocatorias)

As solicitações para qualquer uma das duas categorias deverão ser apresentadas de forma individual.

Para a **CATEGORIA I** – A convocatória estará aberta do dia 25 de julho de 2017 até as 23h59min do dia 30 de março de 2018, horário de Brasília/Brasil. As candidaturas deverão ser enviadas no prazo mínimo de 60 dias antes do início da atividade de capacitação. As atividades poderão ser realizadas até o dia 30 de junho de 2018.

Para a **CATEGORIA II** – A convocatória estará aberta para inscrições do dia 25 de julho até as 23h59min do dia 15 de setembro de 2017, horário de Brasília/Brasil. As atividades poderão ser realizadas até o dia 30 de junho de 2018.

Apos verificar que cumprem com os critérios de elegibilidade, as solicitações devem ser feitas através da plataforma de convocatórias IBERMUSEUS.

## QUAL É A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA?

- I. **Formulário de solicitação** preenchido;
- II. **Plano de trabalho** relacionado as atividades a serem realizadas durante a atividade de capacitação ou residência profissional. Plano deve ser claro e estruturado;
- III. **Projeto de Multiplicação do Conhecimento**, relacionado as atividades a serem realizadas após a atividade de capacitação ou residência profissional. O projeto deve ser pertinente, exequível e comprobatório, conforme definido nos critérios de avaliação para cada categoria;
- IV. **Carta de apresentação oficial da instituição na qual o/a profissional atua**, devidamente assinada pela Diretoria, descrevendo suas funções e relacionando-as à atividade de capacitação solicitada ou da residência profissional a ser realizada; explicando os motivos da participação na atividade de capacitação; o retorno esperado, bem como a relação com suas funções profissionais, além dos benefícios institucionais esperados com o projeto.
- V. **Currículo do/a candidato/a** incluindo sua formação acadêmica e experiência profissional mínima de três anos dentro das áreas especificadas no regulamento.
- VI. **Carta de aceitação pela instituição organizadora** da atividade de capacitação, ou da instituição onde se realizará a residência profissional, devidamente assinada pela Diretoria da mesma, com a agenda e o programa completo das atividades a serem realizadas ao longo da atividade ou residência profissional.

## QUAL É A CONTRAPARTIDA?

A postulação as Bolsas Ibermuseus de Capacitação, implica que os candidatos devem comprometer-se a compartilhar os conhecimentos e habilidades adquiridos durante o evento de formação ou residência profissional na sua instituição, rede, região ou país.

Esta contrapartida deverá ser desenvolvida através de um Projeto de Multiplicação, a ser apresentado no momento da solicitação da Bolsa, demonstrando de forma clara, objetiva e com indicadores, como o conhecimento adquirido será multiplicado na sua instituição, rede, região ou país, uma vez finalizada a atividade de formação ou de residência profissional.

Os candidatos selecionados terão o prazo de 90 dias para realizar seus Projetos de Multiplicação, que devem ser iniciados 30 dias após a data de conclusão da atividade de formação ou residência profissional.

## OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na solicitação, serão avaliadas:

- Clareza e nível de detalhe da informação apresentada no plano de trabalho da solicitação
- Adequação e relevância da atividade de formação ou do projeto de residência a realizar
- A relação entre o perfil do/a candidato/a e o conteúdo da atividade de capacitação ou residência que será desenvolvida
- Qualidade do projeto de residência profissional (CAT II) proposto em benefício da instituição na qual o projeto irá se desenvolver.
- Os benefícios para o profissional, para a sua instituição, para sua comunidade e para o seu país. Qualidade do Projeto de Multiplicação dos conteúdos adquiridos em benefício da instituição do candidato e em benefício da comunidade museal em seu país (pertinente, exequível e comprobatório)
- A viabilidade do apoio econômico solicitado

Para a transferência dos fundos, uma carta de compromisso deve ser assinada entre o candidato selecionado e o Programa Ibermuseus.

Após finalizada a atividade de capacitação ou de residência profissional, o/a beneficiário/a deverá apresentar à Unidade Técnica, no prazo de 30 dias, o relatório técnico-financeiro de sua participação.



[www.ibermuseum.org](http://www.ibermuseum.org)

Unidade Técnica- Programa Ibermuseum  
(+5561) 3521 4008

[convocatorias@ibermuseum.org](mailto:convocatorias@ibermuseum.org)

SBN Q. 02, Lt. 08, Ed. CNC III, 15º andar  
CEP 70040-000. Brasília-DF, Brasil

Mais informação